

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br

Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO № 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

O MUNICÍPIO DE ALTO IEOUITIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Catarina Eller, 421 - Centro, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.392.506/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, DANIEL GUIMARÃES SATHLER, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 455.091.406-82 e da CI MG-3.237.291, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antonio Eugenio Sanglard, nº 230, centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas 🗟 alterações, Lei Municipal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 10.024/201 2.207/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

Empresa D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME , inscrita no CNPJ n^{o} 07994516000148, com sede na Rua Rua Domingos Tavares de Souza, Nº 223, Bairro Vivendas da Serra, Cidade Juiz de Fora, Estado MG, CEP 36047250, representada por DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF 08737332660.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a 1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes na tabela a seguir:



Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br Site: www.altojequitiba.mq.qov.br

Lote 27						
Lote 27						
Descrição dos Itens		Q	uantidade Unidad		itário Final	Sub Total
HAMPER (COLETOR DE ROUPAS) DE INOX	COM RODIZIO		1,0 UNIDAI		R\$ 215,00	R\$ 215,00
Marca: HOSPITALARE	Fabricante: D3JF			Modelo:	HSP1017 NÃO	O REGULADO
Total Lote 27				x1		R\$ 215,00

Lote 28						
Lote 28						
Descrição dos Itens		Qu	ıantidade Unidad		itário Final	Sub Total
LONGARINA C/ 4 ASSENTOS ENCOSTO E A POLIPROPILENO COR PRETA	ASSENTO EM		4,0 UNIDAI		R\$ 441,00	R\$ 1.764,00
Marca: REALPLAST	Fabricante: REALPLAST			Modelo:	COMPACT NÂ	O REGULADO
Total Lote 28				x1		R\$ 1.764,00

		UNIDAD	E	R\$ 441,00	R\$ 1.764,00
Marca: REALPLAST	Fabricante: REALPLAS	AST Modelo: COMPACT NÃO REGU		REGULADO	
Total Lote 28	Lote 28		x1		R\$ 1.764,00
Lote 29					
Lote 29					
Descrição dos Itens		Quantidade Unidad		itário Final	Sub Total
MESA AUXILIAR COM DUAS PRAT	TELEIRAS EM AÇO INOX	2,0 UNIDAD		R\$ 271,00	R\$ 542,00
Marca: HOSPITALARE	Fabricante: D3JF		Modelo:	HSP2003 NÃO R	REGULADO
Total Lote 29			x1		R\$ 542,00
	ois mil e quinhentos e vint	e e um reais)			
3. VALIDADE DA AT	- 				
	- A Ata de Registro de Preços		oze) me	ses, contado	os a partir de
3.1. A validade desta	T A Ata de Registro de Preços lo ser prorrogada.		oze) me	ses, contado	os a partir de

3. VALIDADE DA ATA

REVISÃO E CANCELAMENTO 4.



Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br

Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Aceitar o pedido de reajuste formulado com a devida comprovação do aumento, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento,

- formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou



Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DOS **SERVIÇOS PELA CONTRATADA**

- 5.1 Os materiais de consumo e permanentes, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de forma parcelada de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, no Município de Alto Jequitibá, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 A CONTRATADA deverá atender as solicitações de entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 5.2.1 Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, devendo ser mantida a proposta.
- 5.3 Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia será de 12 (doze) meses.

 5.4 É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a montagem, instalação e o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

 5.5 Os produtos deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.
- 5.6 Os produtos a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

 5.7 O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

 5.8 Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca e modelo dos produtos apresentados na proposta.

 5.9 Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a internacionais adoradas no Brasil. 9

 Pode pode de Aprovação conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

 5.7 O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

 5.8 Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca e modelo dos produtos apresentados na proposta.

- Precos. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a 🗹 marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços, que poderá aceitar a substituição desde que a nova marca atenda as especificações do Edital.
- 5.10 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- 5.10.1 Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável





Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.gov.br

Site: www.altojeguitiba.mg.gov.br

Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição** num prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

- 5.10.2 Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- 5.10.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- 5.10.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a ₹
- empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

 5.10.5 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela
- Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

 5.10.6 A Secretaria poderá solicitar a substituição de qualquer componente da equipe técnica e de arbitragem que não esteja cumprindo as regras do projeto, causando assim, transtornos e prejuízos no desenvolvimento das ações e programas.

 6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

 6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento ou ordem de serviços (quando houver), %

- Nota Fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento ou ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 6.2 Somente será liquidada a NF que identifique o objeto com as principais características, valor e quantidade, além da expressa referência ao número do Processo Licitatório, número da Ata e do Contrato.
- 6.3 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: <u>prefeitura@altojequitiba.mq.qov.br</u>

maii: prefeitura@aitojequitiba.mq.qo Site: www.altojequitiba.mq.qov.br

6.4 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2 Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos será efetuada por servidor designado pelo Prefeito, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo;
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 9.1 Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração
- 9.2 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- 9.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:



Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mq.gov.br

- 9.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 9.2.2 Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Jeguitibá, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 10. CONDIÇÕES GERAIS

 10.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

 10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim/MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

 Alto Jequitibá, 05 de outubro de 2023

 PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA

 DANIEL GUIMARÃES SATHLER

 45509140682

 PREFEITO DE ALTO JEQUITIBÁ



Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000 CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mq.qov.br

Site: www.altojequitiba.mq.qov.br

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA

08737332660

EMPRESA PACTUANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 927B-971E-BDF1-43CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL GUIMARÃES SATHLER (CPF 455.XXX.XXX-82) em 05/10/2023 17:34:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ D E D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI (CNPJ 07.994.516/0001-48) VIA PORTADOR DAVI CELENCIAL GONCALVES DE MIRANDA OLIVEIRA (CPF 087.XXX.XXX-60) em 05/10/2023 17:43:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/927B-971E-BDF1-43CA